

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO TRATAMENTO DAS LINGUAGENS DAS ARTES
NO ÂMBITO DO DEBATE DA BNCC**

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembleia Ordinária, realizada durante a 38ª Reunião Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), considerando as conquistas históricas da área de arte, expressas no Art. 26 da LDB nº. 9394/1996 e na Lei nº. 13.278/2016, afirmam que o teatro, a dança, a música e as artes visuais devem ser consideradas como linguagens da arte, com especificidade de objeto e autonomia epistemológica, devendo ser, cada uma ministrada por professor habilitado em curso de licenciatura específico.

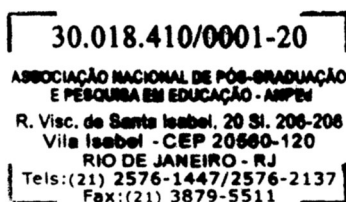
Neste sentido, repudiamos a redução do quadro das linguagens às unidades temáticas nos textos e documentos relativos à Base Nacional Comum Curricular, uma vez que essa interpretação permitiria a atuação polivalente do professor. Afirmamos que cada linguagem deve ser considerada um componente curricular específico e singular, assegurando a sua identidade como campo de conhecimento independente.

São Luís, 04 de outubro de 2017

Dirigido ao: Conselho Nacional de Educação



Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED



anped